

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DONA EMMA
COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Escrivania de Paz de Dona Emma
Camila Liberato de Sousa Waldrich
Escrivã de Paz

**EXCELENTÍSSIMA SRA. JUÍZA CORREGEDORA DRA. MANOELLE BRASIL
SOLDATTI**

Venho, através deste comunicar que conforme Decreto Municipal nº36/2018 de 30 de maio de 2018, não haverá expediente nesta Escrivania de Paz de Dona Emma no dia 23 de julho de 2018 (segunda-feira), devido ao feriado municipal do Dia do Colono.

Sendo o que havia para o momento, aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Dona Emma, 11 de julho de 2018.

Atenciosamente,

Camila Liberato de Sousa Waldrich
Escrivã de Paz



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DECRETO Nº 036/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Antecipa feriado municipal do Dia do Colono.

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Dona Emma, de 31 de março de 1990, e com base na Lei Municipal nº. 884/93, de 8 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º No corrente exercício, o feriado municipal do dia 25 de Julho – Dia do Colono, instituído no âmbito do Município de Dona Emma pela Lei Municipal nº. 884/93, de 08/06/1993, fica antecipado para o dia 23 de julho de 2018 (segunda-feira).


Art. 2º Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais, no dia 25 de julho de 2018 (quarta-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Emma (SC), 30 de maio de 2018.


NERCI BARP
Prefeito Municipal

Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.


RUBENS STANKE
Contabilista, respondendo pelo expediente da Secretaria de
Administração, Finanças e Planejamento